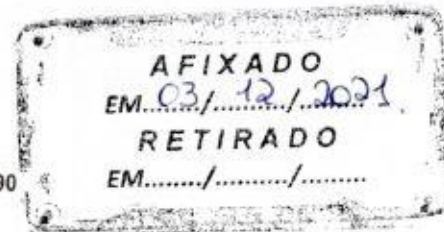




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 057/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO AUXILIAR NA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DO CLUBE DO LAR ESPERANÇA, DA LOCALIDADE DE BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

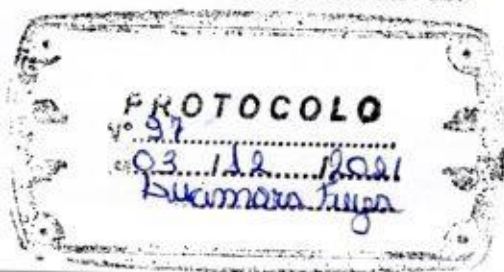
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar na reconstrução da cobertura do Pavilhão do Clube do Lar Esperança – CNPJ Nº 00.117.436/0001-65, da localidade de Bela Vista, neste Município, através da destinação dos seguintes materiais nas seguintes quantidades:

- 25 telhas de fibro cimento de 6mm de espessura de 1,00m x 3,00m;
- 20 telhas de fibro cimento de 6mm de espessura de 1,00m x 2,00m;
- 14 cumeeiras de fibro cimento de 6 mm de espessura;
- 60 parafusos para fixação.

Art. 2º - A destinação dos materiais de cobertura conforme especificado no Art. 2º desta Lei, decorre do vendaval que atingiu a localidade de Bela Vista, no nosso Município, destruindo a cobertura de várias casas e prédios, dentre eles a do Pavilhão do Clube do Lar Esperança, que não dispõe de recursos suficientes para suportar integralmente as despesas da sua reconstrução, em virtude da impossibilidade de realizar eventos e promoções em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

Parágrafo-Único – O auxílio previsto nesta Lei decorre, também, do fato de que a Administração Municipal utiliza o Pavilhão do Clube do Lar Esperança para a realização de reuniões e eventos de interesse público junto a Comunidade de Bela Vista, caracterizando essa ação como de necessidade e de interesse público.

Art. 3º - A aquisição dos materiais descritos no Art. 1º desta Lei e que serão destinados ao auxílio na reconstrução da cobertura do Pavilhão do Clube do Lar Esperança, será realizada nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias já previstas no Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1.229/20 de 24 de novembro de 2020.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuizinho/RS, 01 de dezembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei que ora estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, versa sobre a **Autorização para o Município auxiliar na reconstrução da cobertura do Pavilhão do Clube do Lar Esperança, da localidade de Bela Vista, neste Município**, e está sendo encaminhado à esse Poder Legislativo para que seja objeto da apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores integrantes dessa Câmara Municipal.

Como já é do conhecimento de Vossas Excelência, a localidade de Bela Vista, interior do nosso Município, foi atingida no dia 25 de novembro de 2021, por um forte temporal, com ventos, que destruiu a cobertura de várias casas e prédios daquela Comunidade, dentre eles o do Pavilhão do Clube do Lar Esperança.

Esse Pavilhão é muito importante para toda a Comunidade da Bela Vista, pois é o local onde são realizados eventos, encontros e promoções daquela comunidade, além de servir de local onde a Administração Municipal constante utiliza para reuniões e eventos de interesse público.

Por outro lado, em virtude da pandemia causada pela Covid-19, nos últimos anos não foram realizadas promoções nem eventos naquele local que poderiam ter gerado recursos financeiros para aquela entidade, de forma que o Clube do Lar Esperança não dispõe de recursos suficientes para reconstruir na sua integralidade a cobertura do seu pavilhão.

Em vista disso e principalmente por ser um local que a Municipalidade utiliza para reuniões e eventos de interesse público e da Administração Municipal, a reconstrução da cobertura daquele prédio também é de interesse e necessidade pública.

Assim, estamos propondo através do Projeto de Lei anexo, que o Município auxilie o Clube do Lar Esperança na reconstrução da cobertura do seu Pavilhão, através da destinação dos materiais relacionados no Art. 1º dessa Matéria, os quais serão adquiridos nos termos da legislação vigente.

Os outros materiais e a mão de obra necessária à reconstrução da mencionada cobertura serão suportados pela própria entidade.

Tendo em vista a urgente necessidade da reconstrução da cobertura do referido Pavilhão, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

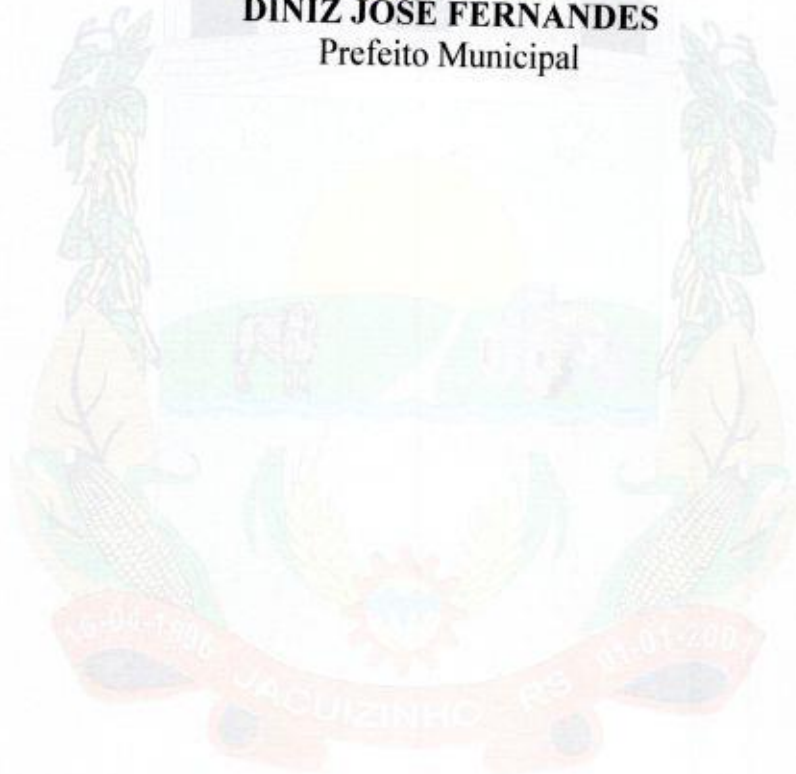
Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 01 de dezembro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.117.436/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1994
NOME EMPRESARIAL CLUBE DO LAR ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BARRIO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
		UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **16:39:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cumeira